

**Recurso de Auto de Infração e Multa (AIM) da Vigilância Sanitária**

|  |
| --- |
| * **Descrição do procedimento**
 |
| A Pessoa Física ou Jurídica, **qualificada no Auto de infração e Multa**, ou seu **representante legal** **devidamente qualificado**, deve dirigir-se a um dos Postos de Protocolo da Prefeitura de São José dos Campos para apresentar recurso de defesa contra a ação, caso julgue necessário. Poderá encaminhar também no e-mail: **protocolo.visa@sjc.sp.gov.br**O recurso **deverá** ser apresentado em até **10 dias úteis** após a data da autuação e deve ser assinado pelo Responsável Legal do estabelecimento ou proprietário titular do imóvel. |

|  |
| --- |
| * **Documentos**
 |
| 1 | DOCUMENTO **DATADO**, **ASSINADO** PELO RESPONSÁVEL e **PREENCHIDO** COM AS ALEGAÇÕES DE DEFESA, EM FORMATO PDF. | ORIGINAL |
| 2 | AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA (AIM)*DOCUMENTO ENTREGUE EM MÃOS PELA AUTORIDADE SANITÁRIA* ***OU*** *VIA CORREIOS.* | ORIGINAL |
| 3 | PROCURAÇÃO SIMPLES, ASSINADA PELO RESPONSÁVEL LEGAL PELO ESTABELECIMENTO PESSOA FÍSICA/JURÍDICA OU PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL E ASSINADO PELO PROCURADOR | ORIGINAL |
| 4 | RG E CPF*DOCUMENTOS DO RESPONSÁVEL LEGAL, PROPRIETÁRIO TITULAR DE IMÓVEL OU PROCURADOR* | ORIGINAL |
| 5 | CNPJ e CONTRATO SOCIALQUANDO TRATAR-SE DE PESSOA JURÍDICA | ORIGINAL |

|  |  |
| --- | --- |
| * **Custos:**
 | R$ |
| * Não há custos para interposição de recurso
 | 00,00 |

|  |
| --- |
| * **Legislações**
 |
| Lei Estadual 10.083, de 23 de setembro de 1998 - Código Sanitário do Estado de São PauloDispõe sobre o Código Sanitário do Estado de São Paulo-SP |
| Portaria Estadual CVS 1, de 22 de julho de 2020.Disciplina, no âmbito do Sistema Estadual de Vigilância Sanitária – SEVISA, o licenciamento dos estabelecimentos de interesse da saúde e das fontes de radiação ionizante, e dá providências correlatas. |
| Lei Municipal 5.996, de 27 de dezembro de 2001Cria o Serviço de Vigilância Sanitária - VISA, subordinado à Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências. |
| Lei Municipal 8.300, de 27 de dezembro de 2010Altera a Lei nº 5.996, de 27 de dezembro de 2001, que criou o Serviço de Vigilância Sanitária - VISA |

|  |
| --- |
| * **Onde obter informações:**
 |
| Vigilância Sanitária - Horário: 2ª a 6ª feira das 09:00h às 15:00hEndereço: Rua Turiaçu, S/N (em frente Número 300) - Parque Industrial, São José dos Campos - SP, BrasilTelefone: (12) 3212-1273 |

|  |
| --- |
| * **Endereços onde Protocolar:**
 |
| E-mail: **protocolo.visa@sjc.sp.gov.br** |
| Protocolo Central - Paço Municipal - Horário: 2ª a 6ª feira das 8h15 às 17h (distribuição de senhas das 8h15 às 16h30 )Endereço: Rua José de Alencar, 123 (andar térreo) - Vila Santa Luzia, São José dos Campos - SP, Brasil |
| Protocolo Norte - Horário: 2ª a 6ª feira das 8h15 ás 17hEndereço: Rua Guarani, 141 - Santana, São José dos Campos - SP, Brasil(12) 3921-7558 |
| Protocolo Leste - Horário: 2ª a 6ª feira das 8h15 às 17hEndereço: Rua Professor Felício Savastano, 120 - Vila Industrial, São José dos Campos - SP, Brasil(12) 3901-1087 / (12) 3912-7717 |
| Protocolo Sul - Horário: 2ª a 6ª feira das 7h45 ás 16h10Endereço: Avenida Salinas, 170 - Jardim Satélite, São José dos Campos - SP, Brasil(12) 3932-2022 |
| Protocolo Subprefeitura Eugênio de Melo - Horário: 2ª a 6ª feira das 8h15 às 17hEndereço: Rua Quinze de Novembro, 259 - Eugênio de Melo, São José dos Campos - SP, Brasil(12) 3908-5914 |
| Protocolo Subprefeitura de São Francisco Xavier - Horário: 2ª a 6ª feira das 7h às 11h/12h30 às 16h30Endereço: Rua Quinze de Novembro, 870 - São Francisco Xavier, São José dos Campos - SP, Brasil(12) 3926-1200 |